LEI Nº 2872, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Revogada pela Lei nº 2921/2012)

ALTERA O ARTIGO 50, DA LEI MUNICIPAL Nº 2445 DE 10 DE MARÇO DE 2008, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PMHCSA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS E O CONSELHO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CONSELHO DA HABITAÇÃO, PREVÊ O PLANO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - PHIS ... , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 50, da Lei Municipal nº 2445, de 10 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 O Conselho Gestor da Política Municipal de Habitação - Conselho da Habitação será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 22 de dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito